



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00078/2021-CPL - 28.04.21

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E M L DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e M L Dantas Construcoes Eireli - EPP - Av Comandante Vital Rolim, 1475 - Santa Cecília - Sala 101 - Cajazeiras - PB - CNPJ n° 04.328.497/0001-22, neste ato representado por Clédson Dantas Nóbrega, Eng. Civil, CPF n° 965.568.894-15, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00007/2020-002.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 90.525,67 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 896.786,38.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS	Obra	0,12590	719.096,58	90.525,67
TOTAL:					90.525,67

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.1019 - Construção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.1003.1022 - Ampliação e Recuperação de Escolas de Ensino Fundamental

44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação



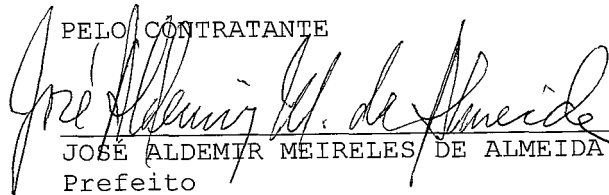
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 07 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



JOSÉ ALDEMYR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO



M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CLÉDSON DANTAS NÓBREGA
965.568.894-15